

em legislação própria, observado, em todo caso, o gozo mínimo de 10 (dez) dias por fração, salvo disposição legal em contrário.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, da qual se tem início os prazos previstos no artigo alterado pelo seu art. 1º.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº496/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme o §1º do art.5º do Decreto nº29.388, de 27 de agosto de 2008, RESOLVE **DESIGNAR** seguintes **SERVIDORES**: CAMILA MOREIRA ROCHA RIOS, Presidente, LÚCIA POMPEU DE VASCONCELOS CASTRO, Membro, FRANCISCO NARCELIO ATANAZIO ALVES, Membro, VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA, Membro e SABRINE GONDIM LIMA, Suplente, para **comporem a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades**. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº21/2019

VALOR POR FONTE: Fonte 00 - Recurso Originário do Tesouro Estadual: R\$ 100.000,00. CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, com sede na Av. Deputado Luiz Otacílio Correia, Nº 153, Centro, Várzea Alegre-CE, CEP: 63.540-000.. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto “Festa de Agosto”, a realizar-se entre os dias 21/08/2019 e 31/08/2019, visando contribuir para o resgate, a valorização e a salvaguarda das manifestações culturais e populares do Município de Várzea Alegre-CE, com a realização de uma das maiores festas populares do Município, o evento é de caráter tradicional e de notório conhecimento popular que se tornou uma importante e expressiva manifestação de cultura popular de todo o Município, proporcionando a preservação dos costumes e tradições da cultura popular, objetivando a integração entre os municípios e os visitantes de localidades próximas, ofertando, assim, cultura e entretenimento ao seu público, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, com o consequente estímulo à geração de emprego e renda para a população, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e o Processo Administrativo nº 06008040/2019. FORO: Cidade de Fortaleza VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 VALOR: Ao concedente transferir o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e ao conveniente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19023.01.334041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto 2019. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e o Sr. José Helder Máximo de Carvalho, Prefeito Municipal de Várzea Alegre-CE.

Sabrane Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Nº90/2016

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02 CONTRATADO: **SOLAR TÁXI AÉREO LTDA**, com sede na Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N, Terminal de Aviação, sala 03, Bairro Vila União, CEP: 60.713-650, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.087.728/0001-44 OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato de nº. 90/2016**, firmado entre a Casa Civil e a SOLAR TÁXI AÉREO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Possuindo fundamentação legal no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e altera-

ções posteriores. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2019 FORO: Inauterado SIGNATÁRIO: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA; Cristiano Lima Braga Silva, SOLAR TÁXI AÉREO LTDA Fortaleza, Ceará, 02 de agosto de 2019.

Victor Diego Soares de Almeida

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº28/2019

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.120-013, e do outro lado, como Conveniente, o(a) **SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL ENGENHO VELHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.544.354/0001-49, com sede na Rua L 01, Casa 34, Bairro Cirolândia, Barbalha-CE, CEP - 63180-000. OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo geral o estabelecimento de **apoio financeiro para o implemento do projeto “Feira de Agricultura Familiar de Barbalha”** que irá se realizar na cidade de Barbalha, na Sede da ONG Engenho Velho - Sítio Cabeceiras - Zona Rural da cidade de Barbalha e na Praça Filgueira Sampaio - Centro da cidade de Barbalha, no período de 22 a 24 de agosto de 2019. Tem a finalidade de contribuir com o fortalecimento da agricultura na região, o projeto visa contribuir, também, com o aprimoramento das relações interpessoais, solidariedade, respeito à natureza, promoção da dignidade e valorização do trabalho humano, usando-o como estratégia de enfrentamento da exclusão social, através do estímulo a práticas empreendedoras, concebendo este espaço para promoção, divulgação e comercialização dos produtos da agricultura familiar, bem como promover a capacitação dos expositores através da realização de oficina e palestra. Assim, construir um mercado complementar, temporário, capaz de contribuir para viabilidade da comercialização dos produtos gerados pelos agricultores, além de facilitar o acesso de pessoas com baixo poder aquisitivo ao consumo de produtos oferecidos, na perspectiva de melhorar a qualidade de vida das famílias atendidas, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, Decreto Estadual nº 32.810/2018, o Processo Administrativo nº 02838936/2019 e no Chamamento Público nº 001/2019. FORO: Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste termo de fomento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o Valor Global de 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual será creditado, pelo concedente, na agência nº 1657-7, operação nº 013 e conta nº 55.933-2 da Caixa Econômica Federal, em parcela única, com cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.081.19024.01.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 06 de agosto de 2019 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e a Sr. Francisco Demontier dos Santos Vieira, Presidente da Sociedade Artística e Cultural Engenho Velho.

Sabrane Gondim Lima

COORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº166/2019 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 02792324/2019, RESOLVE **designar JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA**, graduado e mestre em física e doutor em ciências, avaliará a instituição com a finalidade de proceder verificação na Escola Profissionalizante Francisca Nobre da Cruz, localizada na Rua Santa Luzia, 1187, São Miguel, Juazeiro do Norte-Ce, quanto ao Reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnico de Nível Médio em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2019.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2015

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA NAPOLEÃO LAUREANO, 500 - FÁTIMA; IV - CONTRATADA: **FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: RUA ROCHA LIMA, 1260 - JOAQUIM TÁVORA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo, nos Pareceres Técnicos e Jurídicos e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 04489106/2019 bem como no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente

